
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 185, DE 16 DE MAIO DE 2018.


Cláudio Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
Recebemos
em 13/05/2018

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2018, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos e planos de trabalhos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal específica:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Paraíso/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 03.107.551/0001-47, no valor de R\$193.017,41 (cento e noventa e três mil, dezessete reais e quarenta e um centavos) anuais;

II - Fundação de Saúde de São João do Paraíso/MG, inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 18.636 209/0001-01, no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) anuais;

III – Demais associações com sede no município de São João do Paraíso MG, visando a realização de eventos turísticos, culturais ou esportivos, limitado o valor da subvenção a R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por evento.

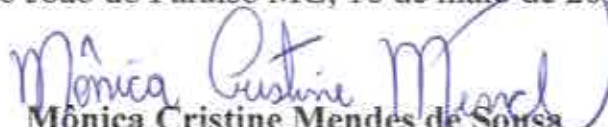
§1º. Os valores consignados nesse artigo poderão ser convertidos em fornecimento de material, prestação de serviço e/ou cessão de servidores.

§2º. No caso de o Município de São João do Paraíso MG assumir a gestão plena em regime de “comando único” da saúde em seu território, os valores constantes do inciso II deste artigo poderão ser utilizados na contratação de

§ 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no caput do art. 5º, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018 e revoga as disposições em contrário.

São João do Paraíso MG, 16 de maio de 2018.


Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF: 085.904.596-49